

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.510, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

**OLYNHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 755, art. 7º, I, de 13 de Dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0009 – Edificações Públicas

12.361.0009.1.013 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES JUNTO A E.M.E.F.

D.PEDRO I

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0031 – Transporte Escolar

12.362.0031.2.054 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E

SUPERIOR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 13.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

TOTAL R\$ 13.500,00

TOTAL GERAL R\$ 25.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Setembro de 2007.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento